



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA SILVIA VALDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.A.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.526.765/0001-10, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 980, Centro, CEP 17.300-000, neste ato representada por **LUDNÉIA APARECIDA MINATEL**, brasileira, divorciada, contabilista, portadora do RG n. [REDACTED] e do CPF n. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado em 05 de março de 2014 entre as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total deste aditivo é de R\$ 50.779,80 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 4.231,65 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), importância obtida através de atualização efetuada com base na variação dos últimos 12 (doze) meses, aplicando-se o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M (FGV) para o período de março/2015 a fevereiro/2016, ou seja, 1,1208995 (percentual correspondente – 12,08995%), conforme previsto na cláusula quinta do contrato originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: Órgão: 01. Legislativo – Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo – Dotação 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Continuam em vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 05 de março de 2016.



*Mara Valdo*

CONTRATANTE

Mara Silvia Valdo – Presidente

*Ludnéia*

Contratada

Ludnéia Aparecida Minatel – Representante Legal

### Testemunhas:

1)  
Assinatura: *[Signature]*  
Nome: Bruna C. M. da Silva  
RG: [Redacted] CPF: [Redacted]

2)  
Assinatura: *[Signature]*  
Nome: [Redacted]  
RG: [Redacted] CPF: [Redacted]